



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0018

DECRETO N.....427/2005

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE
PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU
E TAXA DE RENOVAÇÃO DE
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO –
EXERCÍCIO DE 2005.”**

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 17 e 57, da Lei Municipal n. 13/83, de 25/10/83 – Código Tributário Municipal, expede o seguinte **DECRETO**:-

ARTIGO 1º) – O imposto predial, territorial e taxas de serviços públicos, serão pagos em quatro parcelas, no exercício de 2.005, nos seguintes vencimentos:-

COTA ÚNICA.....em 15/04/2005
1ª Parcela.....em 15/04/2005
2ª Parcela.....em 31/05/2005
3ª Parcela.....em 30/07/2005
4ª Parcela.....em 30/09/2005.

ARTIGO 2º) - A taxa de licença no que se refere a funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 15 de abril de 2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0019

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 21 de janeiro de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 21 de janeiro de 2005


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo